

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1009372-48.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Obrigações** 

Requerente: **Hugo Fernando Martins** 

Requerido: Sgi Corretores Imobiliários e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

**HOMOLOGO**, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 487, inciso III, *b*, do Código de Processo Civil.

Aguarde-se o cumprimento no Cartório pelo prazo de trinta dias, ficando ciente o(a) credor(a) que decorrido este prazo, o processo será extinto, independente de nova intimação.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 27 de setembro de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA